DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros Atos 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 20 FLS 176

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2444 , DE 08 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.2494

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$284.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **60.000,00**

02 01 00 CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA JURIDICA E IMPRENSA

22	04.122.0022.2003.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção do Gabinete e Dependências OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00
25	08.244.0028.2005.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Fundo Social de Solidariedade MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00
26	08.244.0028.2005.0000 3.3.90.32.00 01 110 000	Fundo Social de Solidariedade MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU TESOURO GERAL	15.000,00 F.R.: 0 01 00

02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

129	12.364.0034.2010.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Universidade Aberta MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	22.000,00 F.R.: 0 01 02
136	12.365.0035.2018.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Distrib. da Merenda Escolar - Ens. Infantil MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	30.000,00 F.R.: 0 01 03
108	12.361.0036.2016.0000 3.3.90.30.00 01 220 000	Manut. do Serv. de Transp. de Alunos MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	50.000,00 F.R.: 0 01 04
113	12.361.0036.2016.0000 3.3.90.39.00 01 220 000	Manut. do Serv. de Transp. de Alunos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	60.000,00 F.R.: 0 01 04

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 20 FLS 177

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2444 , DE 08 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.2494

02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

146	12.365.0038.2020.0000	Manutenção de Creches e Pré-Escolas	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 02
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

184	10.301.0032.2024.0000	Fundo Municipal de Saúde	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 308	PAB - INCENTIVO FINANC-APS/AÇÕES ESTRAT	
191	10.302.0032.2024.0000	Fundo Municipal de Saúde	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302 302	MEDIA E ALTA COMPLEX - MAC	
198	10.304.0032.2024.0000	Fundo Municipal de Saúde	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	303 304	FNAS SUS - VIGILANCIA EM SAUDE	

02 07 00 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

211	27.812.0045.2021.0000	Manut. das Atividades Esportivas e Recreativas	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 08 00 DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS

222	15.451.0040.2022.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos	12.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **224.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	42.000,00
01 02	22.000,00
01 03	30.000,00
01 04	110.000,00
05 00	20.000,00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 20 FLS 178

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2444 , DE 08 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.2494

Anulação:

02 05 00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
150	12.365.0038.2020.0000	Manutenção de Creches e Pré-Escolas	-20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01	02
	01	TESOURO			
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			
02 06 00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE				
185	10.301.0032.2024.0000	Fundo Municipal de Saúde	-30.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	312 001	COMBATE AO COVID - RECURSOS SUS			
02 07 00	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER				
208	27.812.0045.2021.0000	Manut. das Atividades Esportivas e Recreativas	-10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Anulação (-) **-60.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 08 de setembro de 2022

CARLOS EDUARDO C. LOURENÇO
TESOUREIRA
065.232.448-73

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 20 ***FLS 179***

DECRETO N.º 2.445, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

*O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação municipal do loteamento urbano de uso misto (Industrial/Comercial), denominado **"PREFEITO JOÃO SOARES GERALDES",** implantado em um imóvel constituído por um terreno com a área de 30.553,82 metros quadrados, sem benfeitorias, situado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, com frente para a divisa da faixa de domínio da SP-320 – Rodovia Euclides da Cunha (lado direito sentido Mirassol – Bálsamo), cadastro municipal sob nº 14.02.01.00, de propriedade do MUNICÍPIO DE BÁLSAMO, por força da Matrícula nº 66.283, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol/SP, devidamente autorizado no âmbito da LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE LOTEAMENTO, emitida pela CETESB – Companhia Ambiental de São Paulo, sob nº 14000041, aos 05 de outubro de 2.020.

CONSIDERANDO que em consonância com o **Termo de Verificação**, expedido pela Prefeitura Municipal de Bálsamo, através de seu Órgão Competente, aos 08 de setembro de 2.022, foram realizadas todas as **OBRAS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA**, de acordo com a Legislação em vigor e de conformidade com o disposto no Artigo 18, inciso V, da Lei nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1.979, que disciplinou a implantação de parcelamentos para fins urbanos e, também de acordo com os termos do Artigo 2º, parágrafo 5º, da Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1.999, que promoveu alterações parciais na Lei nº 6.766/79, ou seja:

1.) Abertura das vias de circulação, e, com quadras, lotes e logradouros demarcados;

2.)Sistema de Abastecimento de Água Potável, totalmente implantado e funcionando sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bálsamo, através do Setor de Água e Esgoto de Bálsamo – SAEB, assim constituído:

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 20 **FLS 180**

2.1) Captação e adução por poço tubular profundo perfurado e a instalação civil (cômodo de alvenaria) e elétricas concluídas, na única Área Institucional do loteamento, permitindo o funcionamento do sistema;

2.2) Reservação pela interligação desse sistema, até o reservatório metálico existente na única Área Institucional do loteamento, através de rede própria de abastecimento de água potável;

2.3) Tratamento de água implantado em compartimento individual na instalação civil (cômodo de alvenaria); e,

2.4) Distribuição pelo referido reservatório metálico, através de uma saída exclusiva para o loteamento, interligada a rede de distribuição primária de água potável e seus ramais para as ligações industriais/comerciais (alimentações individuais por lote).

3.) Sistema Coletor de Esgoto Sanitário Interno, devidamente implantado, interligado a Rede Municipal e funcionando sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bálsamo, através do Setor de Água e Esgoto de Bálsamo – SAEB, em virtude da construção das infraestruturas abaixo discriminadas:

3.1) Rede coletora secundária interligada a rede coletora primária, e esta, devidamente interligada a rede coletora municipal existente; e,

3.2) Caixas de inspeção "Padrão SAEB", que possibilitou a interligação individualizada dos lotes a rede secundária de esgoto (ramais), e, a interligação do sistema a rede pública existente.

4.) Guias e sarjetas e sarjetões e pavimentação asfáltica.

5.) Sistema de Drenagem, implantado e conduzindo adequadamente as águas pluviais do loteamento sem provocar erosões, através dos seguintes dispositivos e estruturas:

5.1) Sistema Superficial, por vias pavimentadas e através de guias e sarjetas e sarjetões;

5.2) Sistema Subterrâneo, por poços de visitas e galerias; e,

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 20 ***FLS 181***

5.3) Estrutura de Disposição Final, por Escada Hidráulica, com o objetivo de impedir a formação de processos erosivos no **local de lançamento** de toda água pluvial proveniente do loteamento.

6.) A iluminação pública e a rede de energia elétrica pública e domiciliar, foram implantadas, testadas e aprovadas pela Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, haja vista estarem de acordo com as normas estabelecidas pela referida companhia.

7) A proprietária loteadora iniciou os trabalhos mecânicos de preparação do solo, no intuito de viabilizar a Arborização do Sistema de Lazer, no âmbito do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA, firmado junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB.

DECRETA:

ART. 1º - Fica aprovado à implantação do **loteamento urbano de uso misto (Industrial/Comercial)**, denominado **"PREFEITO JOÃO SOARES GERALDES"**, em um imóvel constituído por um terreno com a área de 30.553,82 metros quadrados, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bálsamo sob nº 14.02.01.00, de propriedade do **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, por força da Matrícula nº 66.283, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol/SP, contendo 02 (duas) vias projetadas, 01 (uma) quadra, 01 (um) sistema de lazer, 01 (uma) área institucional e 15 (quinze) lotes de uso misto (Industrial/Comercial).

ART. 2º - Proceda-se aos respectivos lançamentos cadastrais.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito José Bento Geraldes", 09 de setembro de 2022.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

Outros Atos

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Carlos Eduardo Carmona Lourenço, Prefeito Municipal de Bálsamo, considerando a **homologação** do Concurso Público nº 001/2018, convoca a candidata **Edima Aparecida de Moura Bastida**, aprovada no emprego de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, a comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, junto ao setor do Departamento do Pessoal, situado na Rua Rio de janeiro nº 695, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar a partir desta data, das 08:00 às 12:00 horas, portando às cópias dos seguintes documentos: cédula de Identidade; C.P.F.; Título de Eleitor; comprovante de votação na última eleição; Comprovante de residência; Carteira de Trabalho; inscrição do PIS ou PASEP; Atestado Médico Admissional, emitido por médico especialista em saúde do trabalho; uma foto 3x4 recente; certidão de nascimento e ou casamento; certidão de nascimento dos dependentes (filhos menores de 21 anos); número da conta bancária na agência do Banco do Brasil S/A, *certificado militar (quando for o caso), se não possuir procurar a* junta de serviço militar; certidão de antecedentes criminais Estadual (Foro da Comarca – Cartório do Distribuidor) e comprovante de escolaridade e requisitos, conforme exigido no Edital do Concurso Público, e dos exames médicos pré-admissionais - exames laboratoriais e de imagem, conforme relacionados que são:

a) Hemograma completo;
b) Colesterol (HDL);
c) Colesterol (LDL);
d) Colesterol Total;
e) Creatina;
f) Fosfatase Alcalina;
g) Glicemia;
h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;
i) TGO;
j) TGP;
k) Triglicerídios;
l) Ureia;
m) VDRL.

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, e após a publicação do presente, implicará na perda dos direitos *decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.*

Prefeitura Municipal de Bálsamo, 28 de Setembro de 2022.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro - Bálsamo - CEP 15140-000 - CNPJ: 45.142.353/0001-64
www.balsamo.sp.gov.br - Fones: (17) 3264-1209 / 3264-1468

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Carlos Eduardo Carmona Lourenço, Prefeito Municipal de Bálsamo, considerando a **homologação** do Concurso Público nº 001/2018, convoca a candidata **Beatriz Cristina Pelussi Berneculi**, aprovada no emprego de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, a comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, junto ao setor do Departamento do Pessoal, situado na Rua Rio de janeiro nº 695, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar a partir desta data, das 08:00 às 12:00 horas, portando às cópias dos seguintes documentos: cédula de Identidade; C.P.F.; Título de Eleitor; comprovante de votação na última eleição; Comprovante de residência; Carteira de Trabalho; inscrição do PIS ou PASEP; Atestado Médico Admissional, emitido por médico especialista em saúde do trabalho; uma foto 3x4 recente; certidão de nascimento e ou casamento; certidão de nascimento dos dependentes (filhos menores de 21 anos); número da conta bancária na agência do Banco do Brasil S/A, *certificado militar (quando for o caso), se não possuir procurar a* junta de serviço militar; certidão de antecedentes criminais Estadual (Foro da Comarca – Cartório do Distribuidor) e comprovante de escolaridade e requisitos, conforme exigido no Edital do Concurso Público, e dos exames médicos pré-admissionais - exames laboratoriais e de imagem, conforme relacionados que são:

a) Hemograma completo;
b) Colesterol (HDL);
c) Colesterol (LDL);
d) Colesterol Total;
e) Creatina;
f) Fosfatase Alcalina;
g) Glicemia;
h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;
i) TGO;
j) TGP;
k) Triglicerídios;
l) Ureia;
m) VDRL.

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, e após a publicação do presente, implicará na perda dos direitos *decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.*

Prefeitura Municipal de Bálsamo, 28 de Setembro de 2022.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal